

RESOLUÇÃO Nº291/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Orçamentária Anual - LOA-2021, que estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal. Na sua elaboração, cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Os Orçamentos da União dizem respeito a todos nós, pois geram impactos diretos na vida dos brasileiros.

Considerando o Ofício GRFREIT Nº419/2021, de 21 de dezembro de 2021, onde a Senadora Rose de Freitas informa que, aprovou junto ao Ministério da Saúde recurso no valor de R\$3.842.000,00(oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais), para construção de 01(um) Pronto Socorro-24 horas, no município de Jaguaré-ES.

Considerando o OF/SEMUS/GAB/Nº723/2021, de 21 de dezembro 2021, solicitando a deliberação da CIB/SUS-ES para captação do recurso federal para construção de 01(um) Pronto Socorro/Atendimento 24 horas, no município de Jaguaré-ES.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a captação do recurso federal acima citado, junto ao Ministério da Saúde (MS), para construção de 01(um) Pronto Socorro /Atendimento 24 horas, no município de **Jaguaré-ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de dezembro de 2021.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES